

**LEI Nº 0045/97 de 15/08/97.**

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES “AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA BEIRA RIO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HONORATO PEDRO ACCORSI**, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina .

**FAÇO SABER** a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1o:**-Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES “AGROPECUÁRIA AGRÍCOLA BEIRA RIO”** da Sede Turibio, neste município, valor correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Parágrafo único:**- O valor destina-se a custear parte das despesas para instalar um Alambique de Água Ardente, o qual possibilitará mais uma fonte de renda para os associados.

**Art.2o:**-Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos do Departamento de Agricultura Meio Ambiente e Obras-Setor de Agricultura Projeto Atividade 04140782.034-Elemento: 3230.

**Art.3o:**-A entidade beneficiada com os recursos desta Lei terá prazo de 60 dias, para a respectiva prestação de contas junto a Secretaria de Administração e Fazenda do Município

**Art.4o:**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.5o:**-Revogam-se as disposições em contrário .

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), em 15 de agosto de 1997

**HONORATO PEDRO ACCORSI**  
Prefeito Municipal